

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 100/2010****PROCESSO Nº 51402.007154/2012-82****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E O CONSÓRCIO
ASTEC/URBANIZA/SETEPLA/ENGECORPS.**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Asa Sul, Ed. CNC Trade, CEP 70.390-135, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº 8172- CREA/DF, CPF nº 381.024.981-53, domiciliado na cidade de Brasília (DF) e por seu Diretor de Engenharia, **OSÍRIS DOS SANTOS**, Identidade nº 433.860 – SSP/GO, CPF nº 019.361.401-44 e o Consórcio **ASTEC/URBANIZA/SETEPLA/ENGECORPS**, doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela empresa Líder, **ASTEC ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº. 157, Vila Redentora, cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 65.708.604/0001-32, neste ato representada por seu Diretor **WAGNER RODRIGUES CHAVES**, identidade nº 10.488.932/SSP (SP), CPF nº 052.724.998-08, e pelas demais Consorciadas **URBANIZA ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu Diretor **LOURENÇO SILVA LINHARES**, registro geral M-288.080, CPF nº 135.781.976-53, **SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu Diretor-presidente **CARLOS ANTONIO NAVAS VIANI**, identidade nº 4.219.382-5, CPF nº 856.977.968-20 e **ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, representada por seu Diretor Executivo **OSVALDO LONGO**, identidade nº 5.235.344-8, CPF nº 415.580.818-87, com fundamento no art. 79, § 5º c/c o art. 57, § 1º, inciso III e § 2º, bem como o art. 65, inciso I, alíneas a e b e inciso II c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no Contrato:

a) Incluir itens na Cláusula Oitava – Faturamento e Pagamento, conforme Memorando nº 064/2013 – GECON, de 14/03/2013;

b) Registrar a suspensão da execução dos serviços ocorrida entre os dias 26 de abril de 2012 e 31 de janeiro de 2013 e a devolução do prazo de 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias, conforme Carta nº 0264/2012/DIREN e Despacho nº 054/2013/DIREN.

c) Promover adequação da planilha de quantidades e preços com a inclusão ao item 6 - Equipamentos e Software, dos subitens 6.17 – Sondagem Geofísica, 6.18 – Sondagem a Trado, 6.19 – Sondagem a Percussão e 6.20 – Sondagem Mista, com acréscimo de valor ao Contrato, conforme Nota Técnica nº 03/2013 – DIREN/SUCON;

d) Promover a retirada da consorciada ASTEC ENGENHARIA LTDA., passando os seus percentuais de participações a serem suportados pelas empresas URBANIZA ENGENHARIA LTDA e SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA., mantendo-se o percentual de participação da empresa ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., conforme Nota Técnica nº 021/13-SUCON-BSB e Nota Técnica nº - 024/13 – SUCON - BSB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Ficam incluídos ao Contrato os itens 8.9 e 8.10 na **CLÁUSULA OITAVA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**, conforme a seguir:

“8.9 - Em atendimento ao disposto no ajuste SINIEF nº 07/07, com nova redação dada pelo ajuste SINIEF nº 08/10 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e do Secretário Geral da Receita Federal do Brasil, a CONTRATADA, na ocasião da emissão de suas notas fiscais, deverá encaminhar à CONTRATANTE o arquivo digital denominado XML, para o endereço eletrônico “gecon.nfe@valec.gov.br”, com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas.”

“8.10 – Não se enquadrando a CONTRATADA no estabelecido no item anterior, deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE declaração informando sobre esta condição por ocasião da assinatura do Termo Aditivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Em virtude da devolução de prazo descrita na letra “b” da Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de encerramento da vigência do Contrato para o dia **5 de outubro de 2013**.

3.2 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Fica acrescida a importância de **R\$ 1.399.341,06** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos), correspondente a aproximadamente 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para atender aos compromissos decorrentes da execução, os recursos orçamentários, para o exercício do ano de 2013, estão contidos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2013, Lei nº 12.798, de 04/04/2013, publicada no D.O.U. em 05/04/2013, em conformidade com a LDO/2013, Lei nº 12.708, de 17/08/2012, publicada no D.O.U. em 17/08/2012:

- Funcional Programática: 26.783.2072.124G.0029 (FIOL–Caetité/Barreiras).
- Natureza da Despesa: 4490.51.91 (obras em andamento)
- Fonte: 0100
- Nota de Empenho nº 2012NE002270.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

6.1 A recomposição que trata o item “d” da Cláusula Primeira terá a seguinte disposição:

<i>Consorticiada</i>	<i>Participação</i>
URBANIZA ENGENHARIA LTDA	45%
SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA	35%
ENGECORPS LTDA.	20%

6.2 Considerando a nova composição, a liderança do Consórcio passará a ser exercida pela empresa URBANIZA ENGENHARIA LTDA..

6.3 As consorciadas deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente termo, o distrato do Consórcio ASTEC/URBANIZA/SETEPLA/ENGECORPS, devidamente protocolado na junta comercial, sob pena de tornar sem efeito a alteração consorcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência Financeira-SUFIN, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União as expensas da **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe, assim como a anexa Planilha Demonstrativa da Alteração.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 19 de junho de 2013.

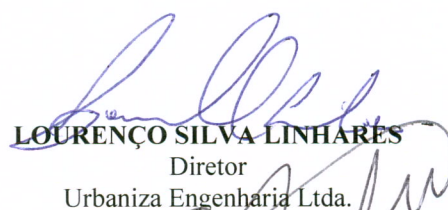
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.


OSÍRIS DOS SANTOS
Diretor de Engenharia


JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor – Presidente

CONSÓRCIO ASTEC/URBANIZA/SETEPLA/ENGEORPS.


WAGNER RODRIGUES CHAVES
Diretor
Astec Engenharia Ltda.


LOURENÇO SILVA LINHARES
Diretor
Urbaniza Engenharia Ltda.


CARLOS ANTONIO NAVAS VIANI
Diretor-presidente
Setepla Tecnometal Engenharia Ltda.


OSVALDO LONGO
Diretor executivo
Engecorps Corpo de Engenheiros Consultores Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Marisa Cristiane de Sarias

CPF: 793752351-49

NOME: Maílson Marques de Souza Ramos

CPF: 822409305-00

Anexo
PLANILHA DEMONSTRATIVA DA ALTERAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DE ACRESCIMO - TA 01 - CT.100/10 - LOTE 06F-S

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO INICIAL			CONTRATO INICIAL + TA 01					PERCENTUAL FINANCEIRO (%)
				QUANT. MÊS	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)	QUANT. MÊS	QUANT. ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO	QUANT.	VALOR TOTAL	
A	MÃO DE OBRA											
1.	ÁREA TÉCNICA											
1.1	NÍVEL SUPERIOR											
1.1.1	Consultor	h x mês	12.078,20	0,5	12	144.938,40	0,5	0,00		12	144.938,40	0,00
1.1.2	Coordenador do Contrato - P0	h x mês	11.892,55	1	24	285.421,20	1	0,00		24	285.421,20	0,00
1.1.3	Coordenador Técnico - P0	h x mês	11.892,55	1	24	285.421,20	1	0,00		24	285.421,20	0,00
1.1.4	Profissional Sênior I - P1	h x mês	10.057,78	2	48	482.773,44	2	0,00		48	482.773,44	0,00
1.1.5	Profissional Sênior II - P1	h x mês	9.052,00	1	24	217.248,00	1	0,00		24	217.248,00	0,00
1.1.6	Profissional Sênior III - P1	h x mês	8.247,38	1	24	197.937,12	1	0,00		24	197.937,12	0,00
1.1.7	Profissional Pleno - P2	h x mês	7.113,11	1	24	170.714,64	1	0,00		24	170.714,64	0,00
1.1.8	Profissional Júnior - P3	h x mês	4.956,79	2	48	237.925,92	2	0,00		48	237.925,92	0,00
1.1.9	Profissional Auxiliar - P4	h x mês	4.080,86	2	48	195.881,28	2	0,00		48	195.881,28	0,00
	TOTAL ITEM 1.1: (NÍVEL SUPERIOR)					2.218.261,20					2.218.261,20	
1.2	NÍVEL TÉCNICO											
1.2.1	Encarregado de Campo - T0	h x mês	4.089,45	2	48	196.293,60	2	0,00		48	196.293,60	0,00
1.2.2	Fiscal de Campo - T2	h x mês	1.694,52	8	192	325.347,84	8	0,00		192	325.347,84	0,00
1.2.3	Técnico Laboratorista Chefe - T1	h x mês	2.542,29	1	24	61.014,96	1	0,00		24	61.014,96	0,00
1.2.4	Técnico Laboratorista - T2	h x mês	1.694,52	2	48	81.336,96	2	0,00		48	81.336,96	0,00
1.2.5	Topógrafo Chefe - T1	h x mês	2.542,29	1	24	61.014,96	1	0,00		24	61.014,96	0,00
1.2.6	Topógrafo - T2	h x mês	1.694,52	4	96	162.673,92	4	0,00		96	162.673,92	0,00
1.2.7	Auxiliar Topógrafo - T3	h x mês	1.303,09	8	192	250.193,28	8	0,00		192	250.193,28	0,00
1.2.8	Cadista - T2	h x mês	1.694,52	2	48	81.336,96	2	0,00		48	81.336,96	0,00
1.2.9	Desenhista/Operador de computador - T3	h x mês	1.303,09	2	48	62.548,32	2	0,00		48	62.548,32	0,00
	TOTAL ITEM 1.2: (NÍVEL TÉCNICO)					1.281.760,80					1.281.760,80	
1.3	ÁREA ADMINISTRATIVA											
1.3.1	Administrador - A0	h x mês	3.209,57	1	24	77.029,68	1	0,00		24	77.029,68	0,00
1.3.2	Analista Administrativo - A1	h x mês	1.653,26	3	72	119.034,72	3	0,00		72	119.034,72	0,00
1.3.3	Assistente Administrativo - A2	h x mês	877,46	4	96	84.236,16	4	0,00		96	84.236,16	0,00
1.3.4	Motorista - A2	h x mês	877,46	16	384	336.944,64	16	0,00		384	336.944,64	0,00
1.3.5	Auxiliar Administrativo - A3	h x mês	603,59	4	96	57.944,64	4	0,00		96	57.944,64	0,00
1.3.6	Auxiliar de Serviços Gerais - S/M	h x mês	497,25	12	288	143.208,00	12	0,00		288	143.208,00	0,00
	TOTAL ITEM 1.3: (ÁREA ADMINISTRATIVA)					818.397,84					818.397,84	
1.4	Horas Extras (50%)											
1.4.1	Fiscal de Campo - T2	horas	11,55	320	7.680	88.704,00	320	0,00		7.680	88.704,00	0,00
1.4.2	Topógrafo - T2	horas	11,55	160	3.840	44.352,00	160	0,00		3.840	44.352,00	0,00
1.4.3	Auxiliar de Topografia - T3	horas	8,88	320	7.680	68.198,40	320	0,00		7.680	68.198,40	0,00
1.4.4	Motorista - A2	horas	5,94	320	7.680	45.619,20	320	0,00		7.680	45.619,20	0,00
	TOTAL ITEM 1.4: (HORAS EXTRAS (50%))					246.873,60					246.873,60	
1.5	Horas Extras (100%)											
1.5.1	Fiscal de Campo - T2	horas	15,41	106,67	2.560	39.449,60	106,67	0,00		2.560	39.449,60	0,00
1.5.2	Topógrafo - T2	horas	15,41	53,33	1.280	19.724,80	53,33	0,00		1.280	19.724,80	0,00
1.5.3	Auxiliar de Topografia - T3	horas	11,85	106,66	2.560	30.336,00	106,66	0,00		2.560	30.336,00	0,00
1.5.4	Motorista - A2	horas	7,92	106,66	2.560	20.275,20	106,66	0,00		2.560	20.275,20	0,00
	TOTAL ITEM 1.5: (HORA EXTRA (100%))					109.785,60					109.785,60	
1.6	CUSTOS INCIDENTES											
1.6.1	ENCARGOS SOCIAIS (87,54%)	vb				4.092.564,19		0,00		1	4.092.564,19	0,00
1.6.2	OVERHEAD (40%)	vb				1.870.031,62		0,00		1	1.870.031,62	0,00
	TOTAL ITEM 1.6: (CUSTOS INCIDENTES)					5.962.595,81					5.962.595,81	
2.	Refeição											
2.1	Café da Manhã	und	3,71	2.400	57.600	213.696,00	2.400	0,00		57.600	213.696,00	0,00
2.2	Almoço	und	12,68	2.400	57.600	730.368,00	2.400	0,00		57.600	730.368,00	0,00
2.3	Jantar	und	12,68	2.400	57.600	730.368,00	2.400	0,00		57.600	730.368,00	0,00
	TOTAL ITEM 2: (REFEIÇÕES)					1.674.432,00					1.674.432,00	
3.	OUTRAS DESPESAS (HOSPEDAGEM)											
3.1	Nível Superior	diárias	273,00	42	1.008	275.184,00	42	0,00		1.008	275.184,00	0,00
3.2	Nível Técnico	diárias	175,50	24	576	101.088,00	24	0,00		576	101.088,00	0,00
3.3	Nível Administrativo	diárias	175,50	21	504	88.452,00	21	0,00		504	88.452,00	0,00
	TOTAL ITEM 3: (OUTRAS DESPESAS-HOSPEDAGEM)					464.724,00					464.724,00	
4.	VEÍCULOS											
4.1	Veículo Sedan, mínimo 1000 cilindradas, com direção hidráulica e ar condicionado	veic.mês	2.422,88	7,00	168	407.043,84	7,00	0,00		168	407.043,84	0,00
4.2	Veículo Sedan, mínimo 1600 cilindradas, com direção hidráulica e ar condicionado	veic.mês	2.881,13	8,00	192	553.176,96	8,00	0,00		192	553.176,96	0,00
4.3	Veículo Utilitário, mínimo 1600 cilindradas	veic.mês	2.781,68	2,00	48	133.520,64	2,00	0,00		48	133.520,64	0,00
4.4	Veículo Tipo Van, mínimo 1600 cilindradas	veic.mês	3.289,65	6,00	144	473.709,60	6,00	0,00		144	473.709,60	0,00
4.5	Veículo Tipo Picape 4x4, mínimo 2500 cilindradas, direção hidráulica e ar condicionado mínimo 1600 cilindradas	veic.mês	5.692,05	2,00	48	273.218,40	2,00	0,00		48	273.218,40	0,00
	TOTAL ITEM 4: (VEÍCULOS)					1.840.669,44					1.840.669,44	

IGP-DI	1,18563	ITEM 6.17
	1,13746	ITENS 6.18/6.19/6.20



TADORA JUPITER LTDA, 16.526.576/0007-12, 1781051, 01/07/2011, R\$550,00; SONHO DE ANJO MOVEIS E COLCHÕES LTDA, 05.268.371/0002-53, 1783461, 21/07/2011, R\$550,00; INTERVIAS ARMAZEM E TERMINAL FERROVIARIO LTDA, 22.466.189/0004-98, 1800106, 24/07/2011, R\$550,00; FAROL DA PRIMAVERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 30.602.288/0001-35, 1781133, 07/07/2011, R\$550,00.

LISANGELA SEVERIANO JORGE
Coordenadora de Processamento de Autos
de Infração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013 UASG 393001

Nº Processo: 50500111935201381.
DISPENSA Nº 25/2013 Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 10835932000108. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Objeto: Fornecimento de energia elétrica para Unidade Regional de Pernambuco/URPE. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 03/06/2013 a 02/06/2014. Valor Total: R\$27.000,00. Data de Assinatura: 03/06/2013.

(SICON - 03/07/2013) 393001-39250-2013NE800028

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO AH-002/2013
PROCESSO Nº 002/2013 -Contrato AH-002/2013 celebrado entre a Administração da Hidrovia do Paraná - AHRANA e N.Dalmina Construções Ltda. OBJETO: Contratação dos Serviços de Construção da Base Operacional da AHRANA em Presidente Epitácio-SP. Valor do Contrato: R\$ 1.233.539,72 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Prazo de Execução: 10 (dez) meses. Data da Assinatura: 25/06/2013; Signatários: Antonio Badhi Chehin - Superintendente da AHRANA, e Araé Vieira Dalmina - Representante da CONTRATADA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 393017

Número do Contrato: 40/2009.
Nº Processo: 50613000376200840.
PREGÃO SISP Nº 213/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04822217000138. Contratado : ALGECOS LOCACAO E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação contratual por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos passando a se vencer em até 05/07/2014, podendo ser rescindido em período anterior por iniciativa da Administração. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II e 60 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/07/2013 a 05/07/2014. Valor Total: R\$27.984,00. Data de Assinatura: 21/06/2013.

(SICON - 03/07/2013) 393017-39252-2013NE800026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2013 UASG 393023

Nº Processo: 50623000456201343.
DISPENSA Nº 4/2013 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguros automotivos a 06 (seis) veículos pertencentes a frota desta Superintendência Regional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/06/2013 a 26/12/2013. Valor Total: R\$5.298,74. Data de Assinatura: 26/06/2013.

(SICON - 03/07/2013) 393023-39252-2013NE800110

VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSÓRCIO ASTEC-URBANIZA-SETEPLA-ENGECORPS. Objeto: Promover as seguintes alterações no Contrato: a) Incluir itens na Cláusula Oitava - Faturamento e Pagamento; b) Registrar a suspensão da execução dos serviços ocorrida entre os dias 26/4/2012 e

31/1/2013 e a devolução do prazo de 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias; c) Promover adequação da planilha de quantidades e preços com inclusão ao item 6 - Equipamentos e Software, dos subitens 6.17 - Sondagem Geofísica, 6.18 - Sondagem a Trado, 6.19 - Sondagem a Percussão e 6.20 - Sondagem Mista, com acréscimo de valor ao Contrato; d) Promover a retirada da consorciada ASTEC ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 1.399.341,06 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos). Nota de Empenho: 2012NE002270. Fundamentação Legal: Art. 79, § 5º c/c o art. 57, § 1º, inciso III e § 2º, bem como o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/6/2013. Processo nº: 51402.007154/2012-82.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com aporte financeiro. Valor: R\$ 205.070,67 (duzentos e cinco mil, setenta reais e sessenta e sete centavos). Nota de Empenho: 2013NE000489. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/6/2013. Processo nº: 51402.028891/2012-19.

EXTRATOS DE ENCERRAMENTO

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a INTERODONTO - SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: Registrar o encerramento do Contrato nº 018/2009. Data do Termo de Encerramento: 28/06/2013. Processo nº 51402.032351/2013-11.

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA. Objeto: Registrar o encerramento do Contrato nº 083/2010. Data do Termo de Encerramento: 28/06/2013. Processo nº 51402.033338/2013-89.

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato CNMP 046/2012
Processo: 0.00.002.000330/2013-16. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.011.976/0001-22. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/08/2013 a 08/08/2014. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 046/2012. Valor Global: R\$ 220.543,20 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 08/08/2013 a 08/08/2014. Signatários: RODRIGO VELOSO MIZUNO. Contratante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL. Contratada: RODRIGO VELOSO MIZUNO. Data de Assinatura: 02/07/2013. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.90.37. Nota de Empenho: 2013NE000104.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional do Ministério Público, no uso de suas competências definidas pelo artigo 2º, inciso VI, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e pelos artigos 12, inciso XXVI, e 14, da Resolução CNMP nº 92/2013, de acordo com o Termo de Referência BIBLIOTECAC/CNMP (fls. 3-4), Relatório Conclusivo COMCC/CNMP (fl. 40), Declaração de Exclusividade do Fornecedor, emitida pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ (fl. 25), Despacho SPO de disponibilidade orçamentária (fl. 42) e Parecer Jurídico nº 245/2013 (fls. 45-47), os quais adota, bem como os demais documentos constantes do Processo nº. 0.00.002.000820/2013-12, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da pessoa jurídica NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, para aquisição de duas licenças para acesso à ferramenta Banco de Preços, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Material, Compras e Contratos/CNMP, para tornar mais eficiente a realização das atribuições do Núcleo de Compras ao diminuir o tempo médio para pesquisas de preços nas aquisições de interesse do Conselho Nacional do Ministério Público. O valor para contratação é de R\$ 14.382,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais), previsto para o exercício financeiro de 2013. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001 - Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros. Publique-se, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

A Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional do Ministério Público, no uso de suas competências definidas pelo artigo 2º, inciso VI, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e pelos artigos 12, inciso XXVI, e 14, da Resolução CNMP nº 92/2013, de acordo com o Termo de Referência BIBLIOTECAC/CNMP (fls. 3-4), Relatório Conclusivo COMCC/CNMP (fl. 40), Declaração de Exclusividade do Fornecedor, emitida pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ (fl. 25), Despacho SPO de disponibilidade orçamentária (fl. 42) e Parecer Jurídico nº 245/2013 (fls. 45-47), os quais adota, bem como os demais documentos constantes do Processo nº. 0.00.002.000820/2013-12, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da pessoa jurídica NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, para aquisição de duas licenças para acesso à ferramenta Banco de Preços, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Material, Compras e Contratos/CNMP, para tornar mais eficiente a realização das atribuições do Núcleo de Compras ao diminuir o tempo médio para pesquisas de preços nas aquisições de interesse do Conselho Nacional do Ministério Público. O valor para contratação é de R\$ 14.382,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais), previsto para o exercício financeiro de 2013. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001 - Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros. Publique-se, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

A Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional do Ministério Público, no uso de suas competências definidas pelo artigo 2º, inciso VI, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e pelos artigos 12, inciso XXVI, e 14, da Resolução CNMP nº 92/2013, de acordo com o Termo de Referência COGCS/CNMP (fls. 4-6), Cópia de publicação da Portaria nº 117/2008 (fl. 7), Cópia de publicação da Portaria nº 268/2009 (fls. 9-11), Cópia do Decreto nº 4.520/2002 (fls. 12-15), Relatório Conclusivo COMCC/CNMP (fl. 28), Despacho SPO de disponibilidade orçamentária (fl. 30) e Parecer Jurídico nº 255/2013 (fls. 40-43), os quais adota, bem como os demais documentos constantes do Processo nº. 0.00.002.000943/2013-45, os quais adota, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da IMPRENSA NACIONAL LTDA, CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, para prestação do serviço de publicação legal de atos oficiais, em atendimento às necessidades funcionais do Conselho Nacional do Ministério Público. O valor anual estimado para a contratação é de R\$ 64.141,44 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), estando previsto para o exercício financeiro de 2013 o valor de R\$ 32.070,72 (trinta e dois mil, setenta reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001 - Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros.

A Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional do Ministério Público, no uso de suas competências definidas pelo artigo 2º, inciso VI, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e pelos artigos 12, inciso XXVI, e 14, da Resolução CNMP nº 92/2013, de acordo com o Termo de Referência COGCS/CNMP (fls. 4-6), Cópia de publicação da Portaria nº 117/2008 (fl. 7), Cópia de publicação da Portaria nº 268/2009 (fls. 9-11), Cópia do Decreto nº 4.520/2002 (fls. 12-15), Relatório Conclusivo COMCC/CNMP (fl. 28), Despacho SPO de disponibilidade orçamentária (fl. 30) e Parecer Jurídico nº 255/2013 (fls. 40-43), os quais adota, bem como os demais documentos constantes do Processo nº. 0.00.002.000943/2013-45, os quais adota, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da IMPRENSA NACIONAL LTDA, CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, para prestação do serviço de publicação legal de atos oficiais, em atendimento às necessidades funcionais do Conselho Nacional do Ministério Público. O valor anual estimado para a contratação é de R\$ 64.141,44 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), estando previsto para o exercício financeiro de 2013 o valor de R\$ 32.070,72 (trinta e dois mil, setenta reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001 - Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros.

Brasília-DF, 2 de julho de 2013.
CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP